



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em. 23/10/19
Secretaria Legislativa

MENSAGEM

Nº 279 /2019-GAG

Brasília, 23 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que "*Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 13.301.287,00*".

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


IBANEIS ROCHA
Governador

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 740/2019
Folha Nº 01 Btu

A Sua Excelência o Senhor
Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

SECRETARIA LEGISLATIVA
22796



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL/ PL 740 /2019
PROJETO DE LEI Nº
(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito suplementar à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de R\$
13.301.287,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica reduzido do Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, constante do Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício de 2019 (Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019), o valor de R\$ 13.301.287,00, nos termos dos artigos 56 e 61 da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, conforme Anexo III.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento de Dispêndio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no valor de R\$ 13.301.287,00, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos 1º e 2º, a receita da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP fica alterada na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 740 / 2019
Folha Nº 02 de 4

ANEXO I

R\$ 1,00

Cancelamento Orçamento de Investimento

ANEXO À LEI Nº 00000	RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES
20 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO		
20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP		
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	FONTE
20000000 Alienação de Bens Imóveis - Principal	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
22000000 Alienação de Bens Imóveis - Principal		13.301.287
22200000 Alienação de Bens Imóveis - Principal		13.301.287
22200011 Alienação de Bens Imóveis - Principal	13.301,287	

TOTAL 13.301.287

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 740/2019
Folha Nº 03 Bete

ANEXO II

R\$ 1,00

Suplementação Orçamento Dispendio		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES
ANEXO À LEI N° 00000			
20 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO			
20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP			
ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	FONTE
ESFERA ORÇAMENTÁRIA			CATEGORIA ECONÔMICA
20000000	Alienação de Bens Imóveis - Principal		13.301.287
22000000	Alienação de Bens Imóveis - Principal		13.301.287
22200000	Alienação de Bens Imóveis - Principal		
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	13.301.287	
Principal			
TOTAL			13.301.287

Setor Protocolo Legislativo
 PL N° 740/2019
 Folha N° 04 Bete

SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL C/RECEITA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R O S										DOTAÇÃO			
			R	E	G	M	U	F	T	E						
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO														71.646
PROJETOS																
23 126	6001 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO														71.646
23 126	6001 1471 5897	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99													
6207		BRASÍLIA COMPETITIVA		1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	71.646
																11301287
PROJETOS																
23 127	6207 3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS														11.301.287
23 127	6207 3711 6189	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99													
6221		EDUCA MAIS BRASÍLIA		1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11.301.287
																1928354
PROJETOS																
12 361	6221 5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL														1.928.354
12 361	6221 5924 9330	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF	99													
				1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.928.354
																13.301.287
TOTAL - INVESTIMENTO																
TOTAL - GERAL																
13.301.287																

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 740 / 2019
 Folha Nº 05 Bete

CRÉDITO SUPLEMENTAR DISPÊNDIO- PROJ LEI C/RECEITA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R O					DOTAÇÃO
			E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL						13.301.287
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0001 9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						2.000.000
28 846	0001 9001 6191	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99					
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL		D	I	0	0	2.000.000
28 846	0001 9050 7163	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99					11.301.287
TOTAL - DISPÊNDIO				D	I	0	0	11.301.287
TOTAL - GERAL								13.301.287

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 740/2019
 Folha Nº 06 Bte

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**

Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 55/2019 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 03 de outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, submeto à apreciação de Vossa Excelência a minuta de projeto de lei ([29329580](#)) e seu anexo ([27700004](#)), nos termos dos artigos 56 e 61, da [Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018](#) (LDO/2019), que reduz do Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília o valor de R\$ 13.301.287,00 (treze milhões, trezentos e um mil e duzentos e oitenta e sete reais), aprovado pela [Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019](#) (LOA/2019).
2. Sobre o assunto, enfatizo que esse montante será remanejado para o Orçamento de Dispêndio, objetivando o pagamento de verbas rescisórias de pessoal, decorrentes da implantação do Programa de Desligamento Incentivado e execução de sentenças judiciais trabalhistas, conforme Decisões da Diretoria Colegiada daquela Companhia nº 303, de 26 de junho de 2019 e nº 313, de 03 de julho de 2019.
3. Importante salientar que o Orçamento de Dispêndio, por não fazer parte da Lei Orçamentária Anual, é normatizado pelo [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), e seus valores estabelecidos anualmente no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD de 2019, aprovado pelo [Decreto nº 39.651, de 05 de fevereiro de 2019](#)). Justifica-se o encaminhamento desta alteração por projeto de lei, por tratar-se de redução de valor do Orçamento de Investimento das Estatais.
4. Ademais, registro que o crédito será financiado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
5. Tendo em vista a relevância da matéria, encaminho a referida proposta para análise e deliberação.
6. Por fim, solicito que a tramitação seja realizada na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA** - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal, em 11/10/2019, às 12:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **29329522** código CRC= **D444EDE7**.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 740 / 2019
Folha Nº 07 Beto



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8104

00040-00024193/2019-63

Doc. SEI/GDF 29329522

Criado por [lorena.sousa](#), versão 6 por [rafaela.passos](#) em 03/10/2019 18:20:30.

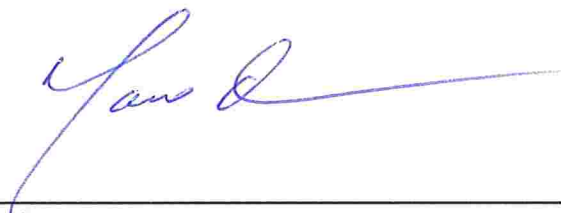
Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 740/2019
Folha Nº 08 Bte

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 740/19** que “Abre Crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 13.301.287,00 (treze milhões trezentos e um mil duzentos e oitenta e sete reais)”.

Autoria: Poder Executivo

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em **Regime de Urgência (art. 73, LODF)**, em análise de mérito e admissibilidade na CEOF (RICL, art. 64, II, “b”).

Em 24/10/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 740 / 2019
Folha Nº 09 Bete